



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

27/10/2006
PRESIDENTE

LEI Nº 4456

De 26 de outubro de 2006.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A LEGIÃO DA BOA VONTADE
(LBV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a
Legião da Boa Vontade (LBV).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito